

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando que a PROPOSTA DE PREÇOS apresentada pela empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: **07.797.967/0001-95**, situada a Rua Izabel A Redentora, 2356 – Edif. Loewen Sala 117 – Centro – São José dos Pinhais – PR – CEP: 83.005-010, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade da contratação, observando as contratações similares pela Administração Pública, através de pesquisa de preços realizada pela entidade Contratante, nos moldes do Art. 23, §1, inc. II, c/c Art. 72, inc. II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

Face ao exposto, a contratação deve ser realizada com a empresa inicialmente identificada, que neste ato encontra-se representada pelo Srº Rudimar Barbosa dos Reis, casado, empresário, inscrito no CPF 574.460.249/68, visto que o valor de proposta se encontra praticado no mercado e que o orçamento fornecido está dentro dos valores apresentados através de contratações similares que serviram de base referencial, passando a atender ao chamado desta Administração Pública de acordo com a proposta de Proposta de Preços no montante de global de R\$ 10.910,00 (**dez mil novecentos e dez reais**), **em parcela única**, descrito no Termo de Referência, para a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública**, consoante às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

Águas Belas/PE, 17 de janeiro de 2025.

AGNALDO BENEVIDES VALENÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

DA RAZÃO DE ESCOLHA

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade de licitação em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de Referência, sendo a empresa a ser contratada detentora de qualificação suficiente e necessária para a comprovação de sua especialidade no seguimento de **LOCAÇÃO DE SOFTWARE**, na defesa do interesse público pretendido pela **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, por intermédio da Autoridade Superior, o sr. **AGNALDO BENEVIDES VALENÇA**, perante a necessidade de contratação e em cumprimento ao Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

A presente razão de escolha do fornecedor se deu pelos critérios pretendidos no Termo de Referência, bem como em atendimento as exigências de qualificação técnica exigidas pelo setor requisitante. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível.

Águas Belas/PE, 17 de janeiro de 2025.

AGNALDO BENEVIDES VALENÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA